



Estado do Rio Grande do Sul

## PREFEITURA DE SALTO DO JACUÍ

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 205/2024 EM  
QUE SÃO PARTES MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ  
E COMPE ASSESSORIA E SERVIÇOS  
PREVIDENCIÁRIOS – MARLO MIGUEL KOCH - ME  
QUE TEM POR OBJETO A SUA PRORROGAÇÃO.

**MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ – RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 89.658.025/0001-90, com sede na Av. Hermogênio Cursino dos Santos nº 342 – Salto do Jacuí – RS, CEP 99440-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES**, residente e domiciliado neste Município de Salto do Jacuí - RS, denominado **CONTRATANTE** e **COMPE ASSESSORIA E SERVIÇOS PREVIDENCIÁRIOS – MARLO MIGUEL KOCH - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 28.082.318/0001-88, com sede na Rua Albino Selig, nº 53, Centro, em Santo Antônio do Planalto/RS, neste ato representado pelo Sr. **MARLO MIGUEL KOCH** doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo mediante as seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira:** Pelo presente termo aditivo fica prorrogada a vigência do contrato 205/2024 pelo prazo de 12 meses, de 01 de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026. O valor total da contratação pelo período de um ano, é de R\$7.200,00 (sete mil e duzentos reais), sendo o valor mensal de R\$600,00 (seiscentos reais).

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas até o final da contratação.

Salto do Jacuí, 10 de dezembro de 2025.

MARLO  
MIGUEL  
Koch:9778207  
6072

Assinado de forma  
digital por MARLO  
MIGUEL  
Koch:97782076072  
Dados: 2025.12.17  
15:23:06 -03'00'

**MARLO MIGUEL KOCH - ME**

  
**RONALDO OLÍMPIO PEREIRA DE MORAES**  
Prefeito Municipal - Contratante

Contratada